



# Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

DISPENSA Nº 03/2024

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 75, Inciso II

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via dispensa, com a Empresa **SOLUÇÕES MARKETING E CURSOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 08.475.417/0001-12, com endereço à Rua Pedro Antônio de Souza, nº445, Imperador, Salgueiro-PE CEP 56.000-000, motivou-se devido a referida, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

### Da Necessidade de Contratação

A contratação de serviços especializados em fornecimento de internet pela Câmara Municipal de LAGOA GRANDE se justifica pela crescente demanda por conectividade eficiente. É crucial para as operações da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande/PE um acesso rápido e confiável à informação e comunicação entre os membros e com o público, como transmissões de sessões ao vivo, videoconferências, envio e recebimento de documentos digitais de grande porte, entre outras necessidades técnicas.

A Câmara Municipal busca melhorar a eficiência no desempenho de suas funções, promovendo maior produtividade e facilitando o acesso rápido à informação atualizada e relevante.

A contratação de uma empresa especializada assegura que todos os requisitos legais e regulatórios sejam atendidos, garantindo a transparência e a conformidade com os padrões estabelecidos para contratações públicas.

### Das Razões da Escolha do Fornecedor ou Executante

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a pesquisa de preço e elaboramos a minuta de contrato para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em administração pública para a Câmara Municipal de Lagoa Grande, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Realizamos a pesquisa de valores extraídos de cotações e pelo sistema Tome Conta, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e o valor médio para prestação dos serviços foi de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.



# Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

A menor proposta apresentada foi a da Empresa **SOLUÇÕES MARKETING E CURSOS LTDA CNPJ nº 08.475.417/0001-12**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, nº445, Imperador, Salgueiro-PE CEP 56.000-000 pelo valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, pelo período de 09(nove) meses, sendo pago em parcelas de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

## Da Justificativa do Preço

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

## Do Fundamento Legal

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores:

Art. 75. É dispensável a licitação:" "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

## V.Da Conclusão

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Considerando que a proposta de preço apresentada foi compatível com o preço de mercado, e, abaixo do preço médio apurado na pesquisa junto ao TOME CONTA do TCE/PE. Sendo a proposta apresentada vantajosa.

Atenciosamente,

Lagoa Grande - PE, 26 de junho de 2024.

Maria Jeniclesse Alves dos Santos  
**Agente de Contratação**